

# EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2019

proposta na seguinte data:

O Município de Guaranésia, Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, portador do RG nº. MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretária de Desenvolvimento Sócio Econômico, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimentos de interessados, conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar, Processo Licitatório na modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, para doação de lotes na forma onerosa, no Loteamento denominado Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas", conforme leis municipais nº 2.174 de 14/12/2017 e nº 2.245 de 21/08/2018, nas condições do presente Edital e anexos, Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações vigentes e, que estará recebendo os envelopes da documentação e da

- das 08:00 h até as 09h45min do dia 03 de junho de 2019, protocolados no Centro Cultural Fernandina Tavares Paes, e a abertura dos envelopes iniciará no mesmo dia a partir das 10 horas.

OBSERVAÇÃO: Não sendo possível a abertura dos envelopes no mesmo dia acima estabelecido, será publicada a data de nova abertura.

Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação até 3 (três) dias úteis antes da data

fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitação@prefguaranesia.mg.gov.br.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a doação de lotes, na forma onerosa, mediante contrato administrativo, no loteamento denominado Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas", nos moldes deste edital e seus anexos.
- O Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas" destina-se exclusivamente a implantação de empresas do tipo:
- \_ Microempreendedor Individual MEI e Microempresa-ME, já existentes em funcionamento no Município de Guaranésia-MG
- Microempreendedor Individual MEI e Microempresa-ME formalmente criada, mas ainda não implantada.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: Consideram-se Microempreendedor Individual-MEI e Microempresa-ME os constantes das Leis Complementares Federais nº 123/06 e 128/08 e demais alterações.

1.2. Por intermédio do presente procedimento, os interessados concorrerão à doação com encargos dos lotes descritos no Anexo II.

# 2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Concorrência quaisquer licitantes que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste certame, desde que estejam enquadrados como Microempreendedor Individual MEI ou Microempresa ME.

<u>OBSERVAÇÃO</u>: No contrato social da empresa deverá constar objeto compatível com a finalidade a qual está concorrendo.

- a) empresa já existente e em funcionamento no Município de Guaranésia, mal localizada ou localizada em área que contraria as Leis Municipais nº 2048/16 e 1.439/2000;
- b) empresa existente e em funcionamento no Município de Guaranésia localizada em área que não permite a expansão do seu parque produtivo;
- c) empresa funcionando em local alugado, cuja comprovação se dará por meio da apresentação dos 06 (seis) últimos recibos de locação ou contrato de locação (cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório).

Endereço eletrônico: <a href="www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

- d) empresas funcionando na residência do proprietário ou fundo de quintal (comprovação de endereço da empresa, onde consta que é o mesmo da residência do proprietário da empresa).
  - e) empresas formalmente criadas mas não implantadas.
- 2.2. Não serão admitidos interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir relacionadas:
- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
  - b) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de governo;
- c) estejam em regime de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- d) cujo capital ou administração participem servidores ou agentes políticos do Município de Guaranésia;
  - e) possuam proprietário titular de mandato eletivo;
- f) estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
  - g) todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;

#### 3. DOS PROCEDIMENTOS

CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO PÚBLICA.

- 3.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Comissão de Licitação, devidamente munido dos seguintes documentos:
- a) Cópia AUTENTICADA do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de

Endereço eletrônico: <a href="https://www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo XI.
- c) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante;
- d) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo XII.
- 3.1.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.1.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.1.4 O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo XI.

#### 3.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 3.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar nº. 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:
- 3.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VIII), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V Seção Única, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição "ME ou EPP" OU Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes "Documentação

de Habilitação" e "Proposta Comercial" que deverão ser rubricados pelos

representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

3.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das

empresas proponentes, a Comissão de Licitação declarará aberta a sessão, doravante

não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes

contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta, exclusivamente dos

participantes devidamente credenciados.

3.3. Da Sessão de Abertura

3.1.1. A proponente, através de seu representante, deverá entregar,

impreterivelmente, os envelopes "Documentação de Habilitação" e "Proposta" até o

dia, horário e local já fixados no preâmbulo.

3.3.1.1. As aberturas dos envelopes "Documentação" e "Proposta" serão

realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos

membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das

licitantes presentes.

3.3.1.2.Os envelopes contendo a "Documentação de Habilitação" e "Proposta",

serão apresentados contendo os seguintes dizeres, em sua parte externa:

**ENVELOPE Nº 1** 

(DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 61/2019

NOME FANTASIA / RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 2

(PROPOSTA)



#### CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 002/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2019

## NOME FANTASIA / RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

- 3.3.3. No caso de encaminhamento de representante que não conste da documentação constitutiva da empresa, o mesmo deverá apresentar, fora dos envelopes, seu documento de identidade e procuração Pública ou Particular com firma reconhecida onde estejam expressos os poderes para representar a empresa em procedimentos licitatórios. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante.
- 3.3.3.1. As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das licitantes somente poderão participar da sessão como ouvintes.
- 3.3.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta" não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta Concorrência, ressalvadas aquelas dispostas neste edital.
- 3.3.5. Na primeira sessão, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista da documentação, a qual deverá ser rubricada por todos os representantes legais das licitantes presentes.
- 3.3.5.1. Documentos que deverão constar dentro do Envelope nº 1 Documentação de Habilitação:
  - I A documentação relativa à habilitação jurídica:
- a) Cópia autenticada do documento de identidade do representante legal da empresa ou cópia simples acompanhada da original para autenticação no ato da conferência:
  - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de

prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira

em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento,

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista**:

a) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos a

Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade

junto ao INSS e demais tributos federais e débitos com a União;

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas

emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

c) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Regularidade de

Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

d) Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - Certidão

negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos ou equivalente;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão negativa ou

positiva com efeitos de negativa de Débito ou equivalente;

f) Declaração de que não emprega menor de 18 anos, a não ser na condição de

menor aprendiz.

III – A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira**:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da

sede da pessoa jurídica;

V - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado

às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º

123/2006, em especial quanto ao Art. 3º, as empresas deverão ainda apresentar, no

interior do envelope nº 1:

a) Declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a

qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a

usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei

Complementar (Anexo VIII).

PREFEITURA DA CIDADE

b) Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.6. Além da documentação retrocitada a licitante deverá fazer constar no

interior do envelope nº 1, sob pena de inabilitação, as declarações cujos modelos

seguem anexos ao presente instrumento, ou seja:

- Declaração para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de

21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, conforme

modelo anexo.

- declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação

- declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal

de Guaranésia, conforme modelo anexo.

- declaração que não participou de outras doações nesta Municipalidade,

conforme copia anexa.

3.3.6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em

original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou

pelos membros da Comissão de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.3.7. Para que a Comissão Permanente de Licitação realize a autenticação dos

documentos, os representantes das empresas deverão apresentar as cópias e ter

consigo os originais dos documentos para serem confrontados.

3.3.7.1. A Comissão poderá proceder à diligência quanto à autenticidade e

veracidade das informações e documentos apresentados na licitação, conforme

parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93.

3.3.8. Abertos os envelopes "Documentação", a Comissão Permanente de

Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada licitante e, na

mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e das inabilitadas, devendo ser

devolvidos às últimas os envelopes "Proposta - Plano de Instalação", devidamente

fechados desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

3.3.8.1. Se, eventualmente, surgirem dúvidas pertinentes à documentação que

não possam ser dirimidas de imediato pela Comissão Permanente de Licitação e

conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão

da habilitação dar-se-á em nova sessão convocada previamente, ou mediante

publicação em órgão oficial, ficando os envelopes "Proposta" sob a guarda da

Comissão Permanente de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus

membros e pelos representantes legais das licitantes presentes.

3.3.9. A avaliação da documentação de habilitação deverá ser realizada,

preferencialmente, em uma única sessão, caso não sendo possível serão marcadas

novas sessões, devidamente publicadas nos jornais.

3.3.9.1. Se não houver tempo suficiente para a abertura de todos os envelopes

de nº 1 "Documentação" os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em

poder da Comissão Permanente de Licitação até a data e horário marcados para

prosseguimento dos trabalhos.

3.3.10. Os envelopes correspondentes às "Propostas" somente serão abertos:

a) se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as

licitantes ao direito de interposição de recurso; ou

b) após transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição

de recurso; ou

c) após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

3.3.11. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado,

ressalvados os casos destinados a sanar apenas falhas formais, alterações essas que

serão analisadas pela Comissão Especial de Licitação.

3.3.12. Os erros formais serão corrigidos automaticamente pela Comissão

Permanente de Licitação bem como quaisquer erros de soma e/ou multiplicação e

demais erros

3.3.13. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida

pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e

com poderes para esse fim.

3.3.14. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida

por aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01.

3.4. DA PROPOSTA

3.4. O Modelo de Proposta deverá ser preenchido nos moldes do Anexo III

deste edital, contendo todas as informações ali previstas, observadas as instruções

constantes dos itens seguintes.

3.4.1. Cada empresa poderá solicitar um único lote, salvo a destinada a

indústria, que poderá solicitar até 02 (dois) lotes vizinhos, concorrendo aos lotes que

estão dentro das quadras A e B, conforme mapa anexo, desde que o croqui e o

cronograma contemplem a utilização de no mínimo 70% (setenta por cento) do total da

soma das áreas dos lotes solicitados.

OBS. A empresa que solicitar 02 (dois) lotes fica desde já ciente que deverá

pagar o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), ou seja, R\$2.500,00 (dois mil e

quinhentos reais) por lote.

3.4.2. A Proposta deverá ser obrigatoriamente processada sem rasuras,

ressalvas ou correções, e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente

identificado.

3.4.3. Todos os custos para atender aos requisitos do edital correrão por conta

das empresas proponentes.

3.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer propostas que não se

enquadrem nas especificações exigidas.

3.4.5. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras

informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

3.4.6. Para o julgamento da regularidade das propostas, levar-se-á em conta o

cumprimento dos requisitos estabelecidos neste ato convocatório e nas Leis

Municipais n° 2.174 de 14/12/2017 e nº 2.245 de 21/08/2018.

3.4.7. No julgamento das propostas serão avaliados:

a) capital a ser investido

b) tempo em atividade

c) Localização

3.2.8. Realizada a abertura dos envelopes nº 2, a Comissão Permanente de

Licitação realizará a conferência dos documentos ali contidos e suspenderá a sessão

para análise sendo emitida ata sobre cada um dos temas, opinando pela sua

aprovação ou desaprovação em decisão fundamentada, com auxílio da Secretaria de

Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Social e dos encarregados da

Coordenação e Desenvolvimento do Polo do Empreendedor denominado "TIM VILAS

BOAS", nos termos da Portaria nº 84, de 25 de março de 2019.

3.4.8.1. A Comissão de Licitação poderá requisitar o comparecimento do

proponente em local e data previamente determinado para o saneamento de

quaisquer dúvidas necessárias acerca das propostas apresentadas.

3.4.8.1.1. O não comparecimento do proponente devidamente notificado

ensejará na sua desclassificação.

3.5. Do Julgamento

3.5.1. Aprovada a Proposta, a seleção do lote se dará por maior pontuação,

conforme os critérios abaixo discriminados.

3.5.2. As empresas serão classificadas em ordem decrescente, e as de

maiores pontuações serão contempladas com os lotes segundo a sua escolha, ficando

as subsequentes em fila de espera, na eventualidade da primeira classificada desistir

ou não cumprir o compromisso firmado.



- 3.5.2.1. Caso o lote indicado já tenha sido escolhido a empresa deverá optar por outro em condições similares de atender a sua proposta.
- 3.5.3. Em caso de empate na pontuação será utilizado como critério de desempate o sorteio entre os interessados.
- 3.5.4. Serão utilizados os seguintes critérios e pontuações para definição da proposta vencedora:

#### 3.5.4.1. Capital a ser investido:

- a) Acima de R\$ 400.001,00 100 pontos.
- b) De R\$ 400.000,00 a R\$ 350.000,00 90 pontos.
- c) De R\$ 349.990,00 a R\$ 300.000,00 80 pontos.
- d) De R\$ 299.999,00 a R\$ 250.000,00 70 pontos.
- e) De R\$ 249.999,00 a R\$ 200.000,00 60 pontos.
- f) De R\$ 199.999,00 a R\$ 150.000,00 50 pontos.
- g) De R\$ 149.999,00 a R\$ 100.000,00 40 pontos.
- h) De R\$ 99.999,00 a R\$ 50.000,00 30 pontos.
- i) DE R\$ 50.000,00 a R\$ 40.000,00 20 pontos.
- j) até R\$ 39.990,00 10 pontos

### 3.5.4.4. Tempo de Atividade:

Empresa em atividade há mais de 06 anos – 100 pontos.

Empresa em atividade há mais de 04 anos – 60 pontos.

Empresa em atividade há mais de 02 anos – 40 pontos.

Empresa em atividade há menos de 02 anos – 20 pontos.

Empresa sem atividade – 00 ponto.

3.5.4.5 Localização:

Empresa existente e em funcionamento no Município de Guaranésia localizada

em área que não permite a expansão do seu parque produtivo - 100 pontos

Empresa funcionando em local alugado que serão comprovados através dos

06(seis) últimos recibos de locação ou contrato locação (Xerox acompanhado do

original ou copia autenticada em cartório) - 70 pontos

Empresas funcionando na residência do proprietário ou fundo de quintal

(comprovação de endereço da empresa, onde consta que é o mesmo da residência do

proprietário da empresa) – 50 pontos

Empresas formalmente criadas mas não implantadas – 30 pontos

3.5.5. Não será aprovada a proposta:

a) Que contenha rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, ressalvas, correções,

irregularidades ou defeitos de linguagem capazes de dificultar a análise e o

julgamento.

4- DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1. Do Pagamento:

4.1.1 O pagamento pelo lote é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) divididos

em 10(dez) parcelas mensais e consecutivas de R\$250,00 (duzentos e cinquenta

reais) a título de encargo pecuniário, sendo o primeiro pagamento em 30 (trinta) dias

após o recebimento da Carta de Doação.

O pagamento será efetuado mediante emissão de guia de arrecadação, emitida pela

Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização.

4.1.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o dia 10 (dez) de

cada mês.

4.2 A Secretaria de Desenvolvimento Sócio Econômico fará a conferência dos

pagamentos, juntamente com a Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização.

4.2.1. A empresa que deixar de pagar 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, perderá

o direito sobre o lote e este reverterá ao Patrimônio Municipal, além de perder o direito

de ressarcimento dos valores já pagos e também das benfeitorias.

4.3 O Microempreendedor Individual - MEI ou a Microempresa ME beneficiários

providenciarão a regularização do lote recebido e o registro da escritura do imóvel

junto ao Cartório competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da

expedição do Alvará de Construção, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio

Municipal.

5. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação dos objetos do edital será feita às empresas vencedoras,

nos termos do parecer final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação,

devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guaranésia.

5.2. As empresas vencedoras deverão assinar o Contrato de Doação de

Imóveis com Encargos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da

convocação, sob pena de ser desclassificada e em seguida convocado o próximo

classificado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato a ser firmado entre o Município de Guaranésia e o adjudicado

obedecerá ao modelo constante do Anexo IV e se subordinará à legislação que rege a

matéria e demais normas pertinentes.

6.2. Farão parte integrante do contrato todos os documentos constituintes do

processo da presente licitação.

6.3. Correrão por conta do licitante vencedor as despesas que incidam ou

venham a incidir sobre o contrato.

6.4. Os imóveis eventualmente reintegrados ao Município de Guaranésia pela

aplicação das penalidades previstas na legislação municipal deverão ser destinados

aos componentes da lista de espera, mediante a assinatura de novo contrato.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A impugnação ao edital terá lugar nas condições de que dispõem os

parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 41, da Lei 8.666/93.

7.2. Os casos omissos serão submetidos à análise da Comissão Permanente

de Licitação e parecer do Órgão Jurídico do Município de Guaranésia/MG.

7.3. Das decisões da Administração caberão recursos administrativos nos

termos de que dispõem os artigos 109 e 110 da Lei 8.666/93.

7.4 O Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas" destina-se à implantação de

empresas de natureza comercial, industrial e de serviços, cuja iniciativa integra o conjunto de políticas municipais de desenvolvimento econômico sustentável,

especialmente no que concerne ao fomento, com os seguintes objetivos:

I- promover o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, através de

incentivos à instalação de Microempreendedor Individual - MEI e Microempresa-ME

para setores industriais, comerciais ou de prestação de serviços;

II- oferecer ao Microempreendedor Individual MEI e a Microempresa ME instaladas no

Polo do Empreendedor condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades,

via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcione aumento de

produção;

III- apoiar a consolidação e o sucesso do Microempreendedor Individual - MEI e

Microempresa –ME promovendo o desenvolvimento em gestão empresarial e qualidade, o desenvolvimento da visão empreendedora, a integração das empresas e

empreendedores existentes no Município, e demais entidades de fomento e apoio ao

empreendedorismo.



- 7.5 A doação dos lotes será feita de forma onerosa com encargos, com cláusula de retrocessão, aplicação de penalidade pecuniária em caso de descumprimento do cronograma de execução/conclusão.
- 7.6 Serão doados 152 (cento e cinquenta e dois) lotes. O Município poderá setorizar os empreendimentos por atividades para melhor logística e fluxo comercial.
- 7.7 Para pagamento das parcelas, após o recebimento da Carta de Doação, o empresário deverá se dirigir até a Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização para a confecção do carne de pagamento.
- 7.9 O não pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, caracteriza perda do lote, sendo este revertido ao Patrimônio Municipal, que poderá doar novamente o lote em questão, mediante observância da legislação vigente. As parcelas que já foram pagas não serão devolvidas ao empreendedor, nem tão pouco será indenizado sobre as benfeitorias ali construídas.
- 7.10 O Microempreendedor Individual- MEI e Microempresa ME beneficiários providenciarão a regularização do lote recebido em doação e o registro da escritura do imóvel junto ao cartório competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da expedição de Alvará de Construção sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Municipal.

## 7.11 É vedado ao Empreendedor:

1- Transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10(dez) anos, contada da escritura pública de doação ressalvada a hipótese de garantia para financiamento a ser investido no Microempreendedor Individual-MEI ou na Microempresa-ME adquirente situada no terreno.

#### 7.12 São obrigações do Empreendedor:

- 1- Prazo de início do empreendimento não poderá ser superior as 12(doze) meses contados da assinatura do contrato quando as infraestruturas básicas estiverem instaladas;
- 2- Prazo para as etapas da execução e conclusão do empreendimento não será superior a 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato;
- 3- Obedecer rigorosamente as leis pertinentes ao ramo do seu empreendimento.
- 4- Pagar em dia as prestações referentes ao lote recebido.
- 5- Regularizar o lote recebido, providenciando o registro da escritura do imóvel junto ao cartório competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da expedição do Alvará de Construção, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio.
- 6- São da exclusiva responsabilidade do Empreendedor os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias, securitárias, trabalhistas, ambiental e demais legislações pertinentes ao ramo de sua empresa. O Empreendedor responderá, também, por todos os danos e prejuízos que a qualquer título,



causar a terceiros, em virtude da execução do contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

#### 7.13 São Obrigações do Município:

- 1- Executar a infraestrutura do Polo Empreendedor, compreendida a abertura de ruas e pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.
- 2- Fiscalizar os prazos estabelecidos neste Edital e demais legislações pertinentes.
- 3- A Divisão de Cadastro, Tributos e Fiscalização ficará responsável pela emissão do carne contendo as parcelas devidas ao lote correspondente e também será o responsável pela fiscalização dos pagamentos, podendo para tanto notificar o empreendedor com relação a algum atraso.
- 4- Penalizar o empreendedor que deixar de cumprir as cláusulas estabelecidas.

#### 7.14 Poderão participar desta Concorrência:

- 1- Microempreendedor Individual –MEI ou Microempresa –ME já existentes em funcionamento no Município de Guaranésia;
- 2- Microempreendedor Individual-MEI ou Microempresa-ME formalmente criada, mas ainda não implantada, com potencial de interação com as atividades econômicas desenvolvidas no Município que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas para o atendimento deste edital.

#### 8. ANEXOS

- 8.1. Integram o presente Edital os seguintes documentos:
- a) Declaração de enquadramento ANEXO I;
- b) Mapa demarcando os Lotes Disponíveis e especificações ANEXO II;
- c) Modelo de Proposta ANEXO III;
- d) Minuta de contrato ANEXO IV;
- e) Modelo de Declaração que não emprega menor ANEXO V;

Endereço eletrônico: <a href="mailto:www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



- f) Modelo de Declaração de que no quadro da Empresa não há funcionário público do Município de Guaranésia – ANEXO VI;
- g) Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo ANEXO VII;
- h) Modelo de declaração de microempresa ME e EPP ANEXO VIII;
- i) Leis nº. 2.174 e 2.245- **ANEXO IX**;
- j) Memoriais descritivos ANEXO X;
- k) Modelo de Procuração/Credenciamento ANEXO XI;
- I) Declaração que cumpre os requisitos do edital ANEXO XII.

Guaranésia, 25 de abril de 2019.

Cláudia Neto Ribeiro Presidente Comissão de Licitação



# ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

(qualificação da empresa),
declaro para os fins de participação da Concorrência pública nº /,
processo administrativo/, meu enquadramento na condição que se
segue, nos termos do item do edital:
a) ( ) empresa existente e em funcionamento no Município de Guaranésia
localizada em área que não permite a expansão do seu parque produtivo;
b) ( ) empresa funcionando em local alugado que serão comprovados através
dos 06(seis) últimos recibos de locação ou contrato locação (Xerox acompanhado do
original ou copia autenticada em cartório).
c)( ) empresas funcionando na residência do proprietário ou fundo de quintal
(comprovação de endereço da empresa, onde consta que é o mesmo da residência do
proprietário da empresa).
d) ( )empresas formalmente criadas mas não implantadas.
Guaranésia, de de 2019.
Assinatura do Representante Legal



# ANEXO II - MAPA DOS LOTES DISPONÍVEIS E DESCRIÇÃO DOS MESMOS

Ref.: Concorrência Pública 002/2019

Processo Administrativo nº 061/2019





## RELAÇÃO DO LOTES POR QUADRA E NÚMERO

Opçã o	Atividade	Quadra / Lote	Categoria em m²	Quantidade
01	Comercial	A11, B6, C5, D11, E6, F1, G2, H3, H11, I15	Entre: 299,14 até 450,00	10
02	Industrial I	A1eA2, B1eB2, B3eB4, B5eB16, B7eB8, B9eB10, B12eB13, B14eB15, B17e18, B19e20 OBS: Lotes agrupados de dois a dois possibilitando uma metragem maior para esta opção. Sendo assim a quantidade real é de 20 lotes.	Entre: 850,00 até 948,30 (Considerando a junção de 02 lotes pré estabelecidos)	10 Junção 2 lote
03	Industrial II	C1, C2, C3, C4, C6, C7, C8, C9, C11, C12, C13, C14, C15, C16, C17, C18, D2, D3, D4, D5, D6, D7, D8, D9, D12, D13, D14, D15, D16, D17, D18, D19, D20.	Entre: 359,14 até 450,00	33
04	Garagem	B11, C19, D10, D21, F7.	Entre: 511,48 até 598,65	05
05	, Serviço I	A3, A4, A5, A6, A7, A8, A9, A10, B21, C10, D1, E1, E2, E3, E4, E5, E7, E8 E9, E10, E11, E12, E13, E14, F2, F3, F4, F5, F6, F8, F9, F10, F11, F12, F13, F14, F15, F16, F17, F18, G1, G3, G4, G5, G6, G7, G8, G9, G10, G11, G12, G13, G14, G15, G16, G17, H1, H2, H4, H6, H7, H8, H9, H10, H12, H13, I1, I2, I3, I4, I5, I6, I7, I8, I9, I10, I11, I12, I13, I14, I16, I17, I18, I19.	Entre: 295,83 até 580,86	84





# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANÉSIA Loteamento

# Pólo do Empreendedor "Tim Vilas Boas"

Lote	Quadra	Logrado	uro							
1	Α	RUA 2			 	 	Área Imóv	el Matrícula	Trans	norio & a
1	В	RUA 03					486.51		Trans	uriçac
1	С	RUA 04					400.61	15044		
1	D	<b>RUA 05</b>					450,00	15056		
1	E	<b>RUA 05</b>					359,14	15078		
1	F	<b>RUA 07</b>						15097		
1	G	<b>RUA 07</b>					383,66	15118		
1	н	RUA 09					299,14	15132		
1	1	RUA 08					383,19	15150		
10	A	RUA 02					358,03	15167		
0	В	RUA 03					310,93	15180		
0	С	RUA 04					400.00	15053		
0	D	RUA 05					450,00	15065		
0	E	RUA 04					408,84	15087		
0	F	RUA 05					532,34	15106		
0	G	RUA 05					360,00	15127		
)	н	RUA 09					300,00	15141		
)	ï						426,65	15159		
	Α	RUA 07					360,00	15176		
	В	RUA 02					401,63	15189		
	C	RUA 03					383.09	15054		
		RUA 03					543,65	15066		
	D	AVENIDA FR	RANCISCO PINHEI	RO			450,00	15088		
	E	RUA 04					328,09	15107		
	F	RUA 05					360,00	15128		
	G	RUA 05					300,00	15142		
	Н	RUA 09					300,00	15142		
	1	RUA 07					360,00			
	В	RUA 02					300,00	15177		
	C	RUA 03					498,30	15190		
							400	15067		
4/2019	)				 		450,00	15089		

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANÉSIA Loteamento

# Pólo do Empreendedor "Tim Vilas Boas"

Lote	Quadra	Logradouro								
12	D	RUA 04	 				Área Imóv	el Matrío	eulo	T
12	E	RUA 04								Transcrição
12	F	<b>RUA 05</b>					359,14	15108		
12	G	RUA 05					360,00	15129		
12	н	<b>RUA 09</b>					300,00	15143		
12	ı	<b>RUA 07</b>					300,00	15161		
13	В	RUA 02					360,00	15178		
13	C	RUA 03					300,00	15191		
13	D	RUA 04					450,00	15068		
3	E	RUA 04					450,00	15090		
3	F	RUA 05					360,00	15109		
3	G	RUA 05					360,00	15130		
3	н	RUA 09					300,00	15144		
3	1	RUA 07					300,00	15162		
4	В	RUA 02					369,29	15179		
1	С	RUA 03					300,00	15192		
1	D	RUA 04					450,00	15069		
	E	RUA 04					450,00	15091		
	F	RUA 05					360,00	15110		
	G	RUA 05					359,11	15131		
	ī	RUA 05					300,00	15145		
	В	RUA 02					300,00	15163		
	c						300,00	15193		
	D	RUA 03					450,00	15070		
	F	RUA 04					450,00	15092		
	G	RUA 05					360,00	15111		
	1	RUA 05					300,00	15146		
	В	RUA 07					300,00	15164		
	C	RUA 02					300,00	15194		
	J	RUA 03					450,00	15071		
4/2019							450,00	15093		



## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANÉSIA Loteamento

# Pólo do Empreendedor "Tim Vilas Boas"

Lote	Quadra	Logradour	o							
16	D	RUA 04			 			Área Imóve	Matrícula	Transcrição
16	F	<b>RUA 05</b>						360,00	15112	
16	G	<b>RUA 05</b>						300,00	15147	
16	1	RUA 07				4.		300,00	15147	
17	В	<b>RUA 02</b>						300,00	15195	
17	C	RUA 03						450,00	15072	
17	D	RUA 04						450,00	15072	
17	F	RUA 05						360,00	15113	
17	G	RUA 05						295,83	15148	
17	1	<b>RUA 07</b>						299,14		
18	В	RUA 02						300,00	15166	
18	С	RUA 03						450.00	15196	
18	D	RUA 04						450,00	15073	
18	F	RUA 05						360,00	15095	
18	1	RUA 07						414,24	15114	
19	В	RUA 02						300,00	15149 15197	
9	C	RUA 03						450,00		
9	D	RUA 04						511,48	15074	
9	1	RUA 07						360,00	15096	
	A	RUA 02						337,59	15115	
	В	RUA 03						400.00	15198	
	C	RUA 04						450.00	15045	
	D	RUA 05						450,00	15057	
	E	RUA 05						360.00	15079	
	F	RUA 07						360,00	15098	
	G	RUA 07						300,00	15119	
	н	RUA 09						300,00	15133	
	1	RUA 08						360,00	15151	
	В	RUA 02						300,00	15168	
									15181 15075	

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANÉSIA Loteamento

# Pólo do Empreendedor "Tim Vilas Boas"

Lote	Quadra	Logradouro						
20	D	RUA 04	 	 		Área Imóve	I Matricula	Transcrição
21	В	RUA 02			(2)	360,00		rianscrição
21	D	RUA 04				580,86	15116	
3	A	RUA 02					15076	
3	В	RUA 03				575,62 400.00	15117	
3	C	RUA 04				450,00	15046	
3	D	RUA 05					15058	
3	E	RUA 05				450,00	15080	
3	F	RUA 07				360,00	15099	
3	G	RUA 07				360,00	15120	
3	Н	RUA 09				300,00	15134	
3	1	RUA 08				300,00	15152	
	A	RUA 02				360,00	15169	
	В	RUA 03				300,00	15182	
	С	RUA 04				400.00	15047	
	D	RUA 05				450,00	15059	
	E	RUA 05				450,00	15081	
	F	RUA 07				360,00	15100	
	G	RUA 07				360,00	15121	
	Н	RUA 09				300,00	15135	
	r	RUA 08				300,00	15153	
	A	RUA 02				360,00	15170	
	В					300,00	15183	
	C	RUA 03				400.00	15048	
	D	RUA 04				450,00	15060	
	E	RUA 05				450,00	15082	
	F	RUA 05				360,00	15101	
	G	RUA 07				360,00	15122	
	H	RUA 07				300,00	15136	
	п	RUA 09				300,00	15154	
04/2019							15171	



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANÉSIA Loteamento

# Pólo do Empreendedor "Tim Vilas Boas"

Lote	Quadra	Logradouro	•						
5	1	RUA 08			100		 Área Imó	vel Matrícula	Transcriçã
i	Α	RUA 02					300,00	15184	
	В	RUA 03					400.00	15049	
	С	RUA 04					450,00	15049	
	D	RUA 05					450,00	15083	
	E	RUA 06					360,00		
	F	<b>RUA 07</b>					316,25	15102	
	G	RUA 07					300,00	15123	
	Н	RUA 09					300,00	15137	
	1	RUA 08					360,00	15155	
	Α	RUA 02					300,00	15172	
	В	RUA 03					400.00	15185	
	C	RUA 04					450,00	15050	
	D	RUA 05					450,00	15062	
	E	RUA 06					360,00	15084	
	F	RUA 09						15103	
	G	RUA 07					317,10 598,65	15124	
	Н	RUA 09					300,00	15138	
	1	RUA 08						15156	
	A	RUA 02					360,00	15173	
	В	RUA 03					300,00	15186	
	С	RUA 04					400.00	15051	
	D	RUA 05					450,00	15063	
	E	RUA 04					450,00	15085	
	F	RUA 05					360,00	15104	
	G	RUA 07					485,39	15125	
	Н	RUA 09					299,14	15139	
	1	RUA 08					300,00	15157	
	A	RUA 02					360,00	15174	
		NOA UZ					300,00	15187	
/2019				3.0			400.00	15052	

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANÉSIA Loteamento

## Pólo do Empreendedor "Tim Vilas Boas"

Lote	Quadra	Logradouro								
9	В	RUA 03						Área Imóvel	Matricula	a Transcriçã
9	C	RUA 04					1.50	450,00	15064	,
9	D	RUA 05						450,00	15086	
9	E	RUA 04						360,00	15105	
9	F	RUA 05						360,00	15126	
9	G	<b>RUA 07</b>						300,00	15140	
9	Н	RUA 09						299,14	15158	
9	1	RUA 08						360,00	15175	
AREA DE		RUA 01						420,09		
AREA VE		RUA 02 AREA	VERDE VI					6.399,00	15188	
AREA VE	RI	RUA 01	VERDE VI					596.00	15205	
AREA VE	RIJ	AREA VERDE	II.					2.321,51	15055	
AREA VE	RIK	RUA 09						3.305,00	15203	
Area Verd	е		NCISCO PINHEIR	0				1.762,00	15199	
AREA VER	15	AVENIDA FRAN	CISCO PINHEIR	0				372,00	15200	
REA VER	RI .	AVENIDA EDAN	CISCO PINHEIR	0				135,00	15201	
REA VER	RIC .	AREA VERDE	ACISCO PINHEIRI	0				50,00	15202	
		THE VERDE	riii						15204	
								2777,40	15077	
04/2019						 20 E				
									-	District
										Página: 6



# **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

Ref.: Concorrência Pública nº. 002/2019 Processo Administrativo nº. 061/2019

I – <u>DADOS DA EMPRESA</u>	<u>4</u>		
Razão Social			
Cidade:	Estado:	CEP:	
CNPJ:	IE.:	Ins. Mun	
Fone/Fax:	E-mail:		
Data de fundação da emp	resa:/		
RAMO DE ATIVIDADE	Comárcio ( ) Droct	aa aa da aamiisaa	
. ,	Comércio ( ) Presta	ações de serviços	
( ) Industria – concorrent	te com uz iotes		
II - TEMPO DE ATIVIDAD	E:		
Empresa Nova()			
Empresa em Atividade ( (De acordo com o CNPJ)	) Data de Início da Atividade	e/	
<u>III - VALOR DO INVESTIN</u>	<u>MENTO</u>		
<b>Valor da Construção</b> –cre	oqui e cronograma apresen	tado.	
Apresentar breve descriçã	ão do projeto, indicando ma	teriais e mão de obra necess	ários, com a
estimativa de valores.			
Valor total	da construção	- R\$	



			as e mobiliário – relac empreendimento com	•	
	•		empreendimento com a empresa já possui.	Sua estimativa t	de valor. Tarilos os
que serao	auquinuos qu	ianio os que a	a empresa ja possui.		
		-			
Valor (	total	dos	equipamentos \	R\$	
	<u></u>	•	utilizados no empree		_
	•	a adquirir, co	m estimativa de valo	or e indicação d	e sua <u>utilidade no</u>
processo p	orodutivo.				
Valor	total	da	frota	R\$	
(				_)	
VALOR	TOTAL	DO	INVESTIMENTO	– R\$	
,			_)	•••	
IV	NS DO IMÓV	EL ONDE SE	E ENCONTRA INSTA	I ADA ATIIAI ME	INTE
IV - DADC	OS DO IIVIOV	LL ONDL SI	<u>LINCONTRA INSTA</u>	LADA ATOALINIL	<u> </u>
a) (	( ) empresa	a existente e	em funcionamento no	Município de Gu	aranésia localizada
em área qu	ue não permit	te a expansão	do seu parque produ	tivo;	
b) (	( ) empres	a funcionando	o em local alugado q	ue serão compro	ovados através dos
06(seis) úl	timos recibos	s de locação	ou contrato locação	(Xerox acompanh	nado do original ou
copia aute	nticada em ca	artório).			



<ul> <li>c)( ) empresas funcionando na residência do proprietário ou fundo de quintal (comprovação de endereço da empresa, onde consta que é o mesmo da residência do proprietário da empresa).</li> </ul>
d) ( )empresas formalmente criadas mas não implantadas.
Endereço:
Área total do imóvelm²
Total da área construídam²
Requer água na produção? ( )Sim. Quanto? m³ ( )Não
Consumo médio de energia elétrica mensal
V – INFORMAÇÕES SOBRE AS FUTURAS INSTALAÇÕES  Total da área a ser construída: m²
Qual a fonte de recursos para implantação deste projeto:
( ) próprio ( ) empréstimo especial. Qual ?
( ) instituição financeira prazo de quitação do empréstimo
VII - QUAL OU QUAIS OS PRODUTOS QUE FABRICA OU PRETENDE FABRICAR?
VIII - QUAL O TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO RAMO?



IX - DESCREVER RES	SUMIDAMENTE AS	ATIVIDADES	A SEREM	DESENVOL	LVIDAS NO
LOCAL:					
X - DECLARAÇÃO					
Firmo que, todas as in	formações constan	tes deste form	nulário.		
Local:	, Data:/	/			
Nome:					
CPF.:					
Assinatura					



### ANEXO IV - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE	CONT	RATO	DE	DOAÇÃO	DE	IMÓVE	EL (	COM
<b>ENCARGOS</b>	QUE	ENTRE	SI	FAZEM	0	MUNICÍ	PIO	DE
<b>GUARANÉSIA</b>	4 E			_,DE COI	NFO	RMIDAD	DE (	COM
AS CLÁUSUL	AS E C	ONDIÇ	ÕES	A SEGUI	R EX	(POSTA	S	

# I - CLÁUSULA -DASPARTES E FUNDAMENTOS 1.1- DO DOADOR

**1.1.1** O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia-MG inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Laércio Cintra Nogueira, gestão administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, portador do RG nº. MG 2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20

# 1.2 – DA DONATÁRIA 1.2.1\_\_\_\_\_\_

#### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS

**1.3.1-** A presente doação decorre das Leis Municipais nº. 2.714 de 14/12/2017 e 2.245 de 21/08/2018, Processo Administrativo Licitatório nº. 061/2019 – Concorrência Pública nº. 002/2019, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### II - CLAUSULA - DO OBJETO

- 2.1- O presente contrato tem por objeto a doação onerosa do Lote\_\_\_da quadra\_\_\_\_\_, localizado no "Polo do Empreendedor Tim Vilas Boas, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local sob matrícula nº....., avaliado nesta data em R\$.....
- **2.1.1** É proibida a cessão deste imóvel pela **DONATÁRIA** a terceiro, mesmo a título gratuito ou oneroso, sem a expressa concordância do **DOADOR**, sendo vedado ainda o uso residencial.



**2.1.2** – A **DONATÁRIA** tem conhecimento do quanto dispõe as Leis Municipais nº. 2.174 de 14/12/2017 e 2.245 de 21/08/2018, submetendo-se ao disciplinamento dirigido aos proprietários de áreas e construções localizados no Polo do Empreendedor Tim Vilas Boas.

# III - CLÁUSULA - DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1 São obrigações do MUNICÍPIO DOADOR:
- 3.1.1 Disponibilizar a área para início das obras e instalações.
- **3.1.2** Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas.
- 3.1.3 Outorgar escritura pública de doação depois de cumpridas as exigências legais, contendo obrigatoriamente cláusula de reversão ao DOADOR em casos de descumprimentos de seus requisitos.
- **3.2–** A **DONATÁRIA**, nos termos da proposta apresentada, compromete-se a utilizar o referido imóvel para\_\_\_\_\_\_\_, não podendo alterar sua finalidade sem prévia autorização do **DOADOR**.
- 3.3-São Obrigações da DONATÁRIA:
- **3.3.1** Atender todas as condições da proposta e as constantes do projeto e plano de instalação apresentados, bem como todo o ordenamento jurídico vigente.
- **3.3.2** Apresentar projeto de obras para aprovação junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- **3.3.3 –** Concluir as obras de construção no prazo estabelecido no projeto e no plano de instalação, comprovado com laudo de conclusão de obra expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
- **3.3.4 –** Iniciar as atividades da empresa no prazo fixado na Lei Municipal  $n^{\circ}$  2.174 de 14/12/2017.
- **3.3.6 –** Não alterar a destinação do imóvel.
- **3.3.7 –** Atender todas as leis de posturas, federal, estadual e municipal, em especial licenças ambientais, caso necessário.
- 3.3.8 Cumprir as obrigações de caráter tributário junto ao Município de Guaranésia/MG.

3.3.9 Apresentar, oportunamente, quando solicitado pelo órgão licitador, todos os documentos

necessários ao recebimento da escritura de doação.

**3.3.10** – Cumprir todas as exigências ambientais no desempenho de sua atividade.

CLÁUSULA IV – DA RESCISÃO DO CONTRATO, VEDAÇÕES E PENALIDADES

**4.1** –O presente instrumento poderá ser rescindido caso a **DONATÁRIA** não atenda o quanto

firmado no Projeto e no presente contrato, retornando o imóvel para a posse do MUNICÍPIO

DOADOR.

4.2 - A empresa selecionada a receber lote no Pólo do Empreendedor Tim Vilas Boas se

compromete a cumprir todas as regras das Leis Municipais nº. 2.147/2017 e 2.245/2018,

regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 1528/2012, ficando expressamente vedado:

**4.2.1 –** A transferência da presente doação, no todo ou em partes.

4.2.2 - A paralisação das atividades.

**4.2.3** – A transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer

modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da escritura pública de doação, ressalva da

hipótese de garantia para financiamento a ser investido na empresa adquirente, situada no

terreno adquirido.

4.3 - Serão aplicadas as seguintes penalidades:

4.3.1 - Reversão do imóvel ao patrimônio Municipal mais multa pecuniária no valor de 10%

(dez por cento) do valor do terreno ao contratado que não iniciar o empreendimento no prazo

previsto no Plano de Negócios.

**4.3.2 –** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do imóvel adquirido, o contratado

que:

I - iniciado o empreendimento no prazo estabelecido, descumprir o cronograma

referente ao desenvolvimento e conclusão;

II- concluído o empreendimento no prazo estabelecido, não iniciar as atividades da

empresa.

III- paralisar, por qualquer motivo, as atividades da empresa, antes de completado o

prazo mínimo de 05(cinco) anos de funcionamento.



**4.4 –** Tendo em vista tratar-se de doação onerosa, em caso de rescisão do contrato, reversão do imóvel e cancelamento da doação, todas as benfeitorias realizadas ficarão incorporadas ao imóvel e entregues ao **MUNICÍPIO DOADOR** sem qualquer direito de indenização à **DONATÁRIA**.

# CLAUSULA V - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1.** Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivesse sem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como também a Proposta apresentada pela **DONATÁRIA**, os quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.
- **5.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Guaranésia-MG com a renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer litígio de corrente deste Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Guaranésia,	de	de 2019.
Guarantona,	u <del>c</del>	u <del>c</del> 2013.

MUNICÍPIO DE GUARANESIA

Prefeito de Guaranésia

**DONATÁRIA** 

Representante Legal da Empresa

Endereço eletrônico: <a href="www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



# ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7°, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Concorrência Pública nº. 002/2019 Processo Administrativo nº. 061/2019 A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência Pública 001/2019 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente. Local e data NOME

Representante legal da empresa



# ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARANESIA

Empregador Pessoa Jurídica Ref.: Concorrência Pública nº. 002/2019 Processo Administrativo nº. 061/2019 \_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, que não há funcionário público do município de Guaranésia, em seu quadro empresarial. (data)

(representante legal)



# ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ref.: Concorrência Pública 002/2019
Processo Administrativo nº 061/2019
(nome da empresa), inscrita(o) no CNPJ sob o nº
com sede na (endereço completo), interessada(o) em participar da
Concorrência Pública n.º 002/2019, instaurada pelo Município de Guaranésia/MG, declara, sob
as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a
comunicar a superveniência do mesmo.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
For ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data
NOME
Representante legal da empresa



# ANEXO VIII - DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Concorrência Pública 002/2019
Processo Administrativo nº 061/2019
inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº
, inscrito no CPF sob o nº, neste ato DECLARA que é: microempresa microempreendedor individual
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais alterações.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Local e data
NOME
Representante Legal



# **ANEXO IX - LEI MUNICIPAIS**

Próprio Nº 030

Secretaria: 14 1 2 1 2 GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Avisos desta Prefeitura.
Secretaria,

## LEI Nº 2.174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESMEMBRAR O IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CAPITÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO POLO DO EMPREENDEDOR DENOMINADO 'TIM VILAS BOAS' DOANDO LOTES NA FORMA ONEROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar área de  $112.840,00~\text{m}^2$  de sua propriedade localizada no "Loteamento Capitão" para constituição do Polo do Empreendedor e a doar na forma onerosa lotes, denominando ainda o mesmo como: Pólo do Empreendedor "Tim Vilas Boas".

- Art. 2º O presente desmembramento destina-se exclusivamente à implantação do Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas", de natureza comercial, industrial e de serviços, cuja iniciativa integra o conjunto de políticas municipais de desenvolvimento econômico sustentável, especialmente no que concerne ao fomento, com os seguintes objetivos:
- I. promover o desenvolvimento econômico e sustentável do Município, através de incentivos à instalação de microempreendedor individual MEI e microempresa—ME para setores industriais, comerciais ou de prestação de serviços;
- II. oferecerão microempreendedor individual MEI e microempresa ME instalada no Polo do Empreendedor condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcione aumento de produção;
- III. apoiar a consolidação e o sucesso do microempreendedor individual MEI e microempresa ME;
  - IV. promover o desenvolvimento em gestão empresarial e qualidade;
  - V. promover o desenvolvimento da visão empreendedora;
- VI. promover a integração das empresas e empreendedores existentes no Município e demais entidades de fomento e apoio ao empreendedorismo;
- VII. propiciarão microempreendedor individual MEI e à microempresa- ME condições favoráveis para o desenvolvimento de seus negócios em ambientes dinâmicos e;
  - VIII. identificar novas oportunidades de negócios apoiando sua viabilização;
- Art. 3º Para a implantação do Polo do Empreendedor fica o Chefe do Executivo autorizado a:
- I. doar de forma onerosa lote para a construção das obras necessárias ao funcionamento de microempreendedor individual MEI e microempresa ME interessada em instalar ou ampliar as suas atividades no Polo do Empreendedor;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG Fone / Fax: (35)3555-3556 Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: procuradoria@prefguaranesia.mg.gov.br

1





II. executar, diretamente ou através de terceiros, os serviços de infraestrutura à edificação do empreendimento.

- § 1º O Poder Público terá o prazo de até 01 (um) ano para instalar a infraestrutura básica necessária no Polo do Empreendedor.
- § 2º A doação dos lotes será feita de forma onerosa com encargos, cláusula de retrocessão e cláusula de aplicação de penalidade pecuniária em caso de descumprimento do cronograma de execução/conclusão, sendo precedida de seleção pública que observará as disposições desta Lei e da legislação aplicável.
- § 3º Será realizado Chamamento Público para análise da documentação solicitada, a iniciar-se com a publicação de edital, nele constando as normas relativas às condições de participação dos interessados, as exigências para habilitação, a localização dos lotes oferecidos e os critérios de seleção dos inscritos habilitados, as condições da doação onerosa e demais normas pertinentes.
- $~\S~4^{\circ}$  Serão doados 153 (cento e cinquenta e três) lotes compreendendo metragens entre  $300m^2$  a  $599m^2.$
- § 5° O Poder Executivo poderá setorizar os empreendimentos por atividades para melhor logística e fluxo comercial.
- § 6º Fica estipulado o pagamento no importe de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) divididos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de encargo pecuniário, sendo o primeiro pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento da Carta de Doação.

Parágrafo único. O edital será publicado na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura, site oficial do Poder Executivo e, em resumo, nos meios de comunicação obrigatórios pela Lei de Licitações.

- Art. 4º Poderão participar do Chamamento Público apresentando propostas de aquisição de terreno observando o edital.
- I. microempreendedor individual MEI e microempresa ME, já existentes em funcionamento no Município de Guaranésia e;
- II. microempreendedor individual MEI e microempresa ME formalmente criada, mas ainda não implantada, com potencial de interação com as atividades econômicas desenvolvidas no Município que satisfaçam as condições mínimas estabelecidas para o atendimento do edital para Chamamento Público.
- Art. 5º Para os efeitos desta lei consideram-se microempreendedor individual e microempresa os constantes das Leis Complementares Federais Nº 123/2006 e 128/2008.
- Art. 6º Não poderão participar do processo de doação onerosa o microempreendedor individual MEI e microempresa ME que:
- I. por qualquer motivo, tenham débito(s) com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e com o FGTS e com a justiça trabalhista, ou cujas propriedades apresentem quaisquer ônus ou gravame.
  - II. sob regime de falimentar ou de insolvência civil;

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG Fone / Fax: (35)3555-3556 Endereço eletrônico: <u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> / E-mail: <u>procuradoria@prefguaranesia.mg.gov.br</u>







III. cujo capital ou administração participem servidores ou agentes políticos do Município de Guaranésia.

IV. participaram de doações anteriores ou por não cumprimento de cláusulas tenha ocorrido a reversão de lotes ao Município.

Parágrafo único. Consideram-se inidôneas aquelas pessoas físicas e jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem fraude no recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições sociais e/ou que tenham praticado atos ilícitos visando frutar os objetivos de licitação, e inadimplentes aquelas que tenham cometido infrações contratuais causando prejuízo ao Município.

Art.7º O julgamento das fases de habilitação e classificação ficará a cargo de Comissão de Licitação, que se pautará pelos critérios definidos no edital do Chamamento Público.

Parágrafo único. A habilitação, inabilitação e classificação do microempreendedor individual - MEI e microempresa – ME serão publicadas através de aviso, assegurada às interessadas a apresentação de recurso, na forma e prazos previstos na Lei Nº 8.666/93.

- Art. 8º Encerrado o processo seletivo será firmado o Contrato de doação onerosa com encargo, sendo cláusulas necessárias do referido contrato:
  - o objeto da doação e seus elementos característicos;
- II. o regime geral de execução do contrato, incluída a cláusula de resolução, retrocessão ou reversão do imóvel em caso de descumprimento de obrigações por parte do microempreendedor individual MEI e microempresa ME beneficiada, independentemente de processo administrativo;
- III. vedação à transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da escritura pública de doação, ressalvada a hipótese de garantia para financiamento a ser investido no microempreendedor individual MEI e microempresa ME adquirente situada no terreno adquirido;
- IV. o prazo de início do empreendimento, que não será superior a 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato quando as infraestruturas básicas estiverem instaladas;
- V. prazo para as etapas da execução e conclusão do empreendimento não será superior 36 (trinta e seis) meses contados da assinatura do contrato;
  - VI. os direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis;
  - § 1° Eventual transferência do imóvel, transcorrido o prazo de 10 (dez) anos.
- I. obriga o novo adquirente a utilizar o imóvel para fins exclusivamente econômicos, com prévia aprovação do Poder Municipal, mediante apresentação do Plano de Trabalho e documentações;
  - II. submete-se ao mesmo regime de obrigações previstas nesta Lei.
- § 2º Fica totalmente vinculada a doação de lote apenas para fins comerciais, industriais e prestação de serviço, sendo vedada a construção ou configuração de área de cunho residencial.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG Fone / Fax: (35)3555-3556 Endereço eletrônico: <u>www.prefguaranesia.mg.gov.br</u> / E-mail: <u>procuradoria@prefguaranesia.mg.gov.br</u>

A





Art. 10. O Município executará a infraestrutura do Polo do Empreendedor, que compreenderá a abertura de ruas e pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, obedecidas às disponibilidades financeiras e as prioridades administrativas.

Parágrafo único. O pagamento do ônus descrito no art. 3°, § 6°, desta Lei se destina a investimento nas obras de infraestrutura do local.

Art. 11. O microempreendedor individual - MEI e microempresa - ME deverão arcar com despesas referente ao desmembramento do lote doado, cujo memorial descritivo e planta do lote será enviado pela Prefeitura.

Parágrafo único. O microempreendedor individual - MEI e microempresa — ME beneficiárias providenciarão a regularização do lote recebido em doação e o registro da escritura do imóvel junto ao cartório competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da expedição de Alvará de Construção sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 12. Fica desde já o Prefeito Municipal autorizado a proceder a doação onerosa dos lotes no Polo do Empreendedor "Tim Vilas Boas" nos termos desta Lei, após toda tramitação licitatória.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 14 de dezembro de 2017.

Laércia Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia



Registrado às FIs. 55 do Livro Próprio Nº 031 Secretaria: 21 1 08 1 18



l'ublicado e afixado no local d'e costunie, no Quadro de d'eos desta Frefeitura.

# LEI Nº 2.245, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.174/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 1º e 4º, do art. 3º, da Lei Municipal Nº 2.174, de 14/12/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

 $\S$  1° O Poder Público terá o prazo de até 31/12/2019 para instalar a infraestrutura básica necessária no Pólo do Empreendedor.

 $\S$  4° Serão doados 152 (cento e cinquenta e dois) lotes compreendendo metragens entre  $300\text{m}^2$  a  $599\text{m}^2$ .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 21 de agosto de 2018

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia



# ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

## LOTEAMENTO POLO DO EMPREENDEDOR

## MEMORIAL DESCRITIVO

Local – Loteamento Pedro Roberto Vilas Boas, Bairro Capitão, Guaranésia, MG. Proprietária – Município de Guaranésia

QUADRA 'A'

LOTE A1 - 486,51m<sup>2</sup>

Mede o lote 7,95 metros e mais um arco de 3,42 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 01 mede 40,24 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A2 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 2 mede 14,37 metros, perfazendo a área de 486,51m².

LOTE A2 – 400,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A1 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A3 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 2 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².

LOTE A3 - 400,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A2 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A4 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 2 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².

LOTE A4 - 400,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A3 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A5 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 3 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².

LOTE A5 - 400,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A4 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A6 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 3 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².

LOTE A6 - 400,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A5 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A7 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 4 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².

LOTE A7 - 400.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A6 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A8 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 4 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².

LOTE A8 - 400.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A7 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A9 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 4 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².

LOTE A9 - 400,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A8 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A10 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 4 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².

LOTE A10 - 400,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A9 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote A11 mede 40,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 4 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 400,00m².



LOTE A11 - 383,09m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A10 mede 40,00 metros; do lado esquerdo confrontando com Área Verde VI mede 34,57 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 4 mede 03,73 metros e confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 08,30, perfazendo a área de 383,09m².

ÁREA VERDE - 596.00m<sup>2</sup>

Mede esta Área Verde 30,01 metros mais um arco de 4,61metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote A11 mede 34,57 metros; do lado esquerdo confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 44,36, perfazendo a área de 596,00m².

QUADRA 'B'

LOTE B1 - 400,61m<sup>2</sup>

Mede o lote 9,95 metros e mais um arco de 2,92 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 01 mede 30,16 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B2 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B12 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 400,61m².

LOTE B2 - 450.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B13 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B3 - 450.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B14 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B4 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B15 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B5 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B16 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B6 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B17 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B7 - 450.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B6 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B18 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B8 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B7 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B19 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B9 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B8 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B20 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B10 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B9 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B11 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B21 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².



#### LOTE B11 - 543,65m<sup>2</sup>

Mede o lote 21,46 metros e mais um arco de 3,87 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote B10 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 32,48 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B21 mede 11,91 metros, perfazendo a área de 543,65m².

## LOTE B12 - 498,30m<sup>2</sup>

Mede o lote 16,05 metros e mais um arco de 3,36 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 01 mede 30,16 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B1 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 498,30m².

## LOTE B13 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B2 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

### LOTE B14 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B15 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B3 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

# LOTE B15 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B16 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B14 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B4 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

# LOTE B16 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B17 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B15 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B5 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

# LOTE B17 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B18 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B16 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B6 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

# LOTE B18 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B19 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B17 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B7 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

## LOTE B19 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B20 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B18 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B8 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

# LOTE B20 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote B21 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B19 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B9 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE B21 - 580,86m<sup>2</sup>

Endereço eletrônico: <a href="www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Mede o lote 10,59 metros e mais um arco de 2,14 metros de frente para a Rua 02; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 33,61 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote B20 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote B10 mede 15,00 metros e confrontando com o Lote B11 mede 11,91, perfazendo a área de 580,59m².

#### QUADRA C

ÁREA VERDE VIII - 2.777,40m<sup>2</sup>

Mede esta Área Verde 58,23 metros e mais um segmento em arco de 4,68 metros; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) confrontando com a Rua 01 mede 45,30 metros em arco e mais um segmento em arco de 13,98 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C1 mede 30,00 metros e mais 30 metros confrontando com o Lote C11; e aos fundos confrontando com a Rua 03 mede 41,39 metros e mais um arco de 2,44 metros, perfazendo a área de 2.777,40m².

LOTE C1 - 450.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Área Verde VIII mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C2 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C11 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE C2 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C12 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE C3 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C13 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE C4 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C14 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE C5 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C15 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE C6 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C16 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450.00m².

LOTE C7 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C6 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C17 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE C8 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C7 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C18 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m².

LOTE C9 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C8 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C19 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450.00m².



LOTE C10 - 408.84m<sup>2</sup>

Mede o lote 16,59 metros e mais um arco de 3,89 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C9 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 29,26 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C19 mede 7,88 metros, perfazendo a área de 408,84m<sup>2</sup>.

LOTE C11 - 450.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C12 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Área Verde VIII mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C1 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>.

LOTE C12 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de guem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C11 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C2 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>.

LOTE C13 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de guem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C3 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>.

LOTE C14 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de guem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C15 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C4 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>.

LOTE C15 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C16 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C14 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C5 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>.

LOTE C16 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C17 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C15 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C6 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>.

LOTE C17 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C18 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C16 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C7 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>.

LOTE C18 - 450,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote C19 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C17 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C8 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 450,00m<sup>2</sup>.

LOTE C19 - 511,48m<sup>2</sup>

Mede o lote 9,87 metros e mais um arco de 2,40 metros de frente para a Rua 03; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 30,81 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote C18 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote C9 mede 15,00 metros e confrontando com o Lote C10 mede 7,88, perfazendo a área de 511,48m<sup>2</sup>.

QUADRA D

LOTE D1 - 359,14m<sup>2</sup>

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Mede o lote 10,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 06 mede 28,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D2 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D12 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 359,14m².

LOTE D2 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D13 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D3 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D14 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D4 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D15 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D5 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D16 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D6 - 360.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D17 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D7 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D6 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D18 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D8 - 360.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D7 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D19 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D9 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D8 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D20 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360.00m².

LOTE D10 - 532,34m<sup>2</sup>

Mede o lote 22,09 metros e mais um arco de 16,83 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D9 mede

18,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 5,92 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D11 mede 29,67 metros, perfazendo a área de 532,34m².

LOTE D11 - 328,09m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,87 metros de frente para a Avenida Francisco Pinheiro; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Avenida) e confrontando com o Lote D10 mede 29,67 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D21 mede 25,01 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D9 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 328,09m².

LOTE D12 - 359,14m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 6 mede 28,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D1 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 359,14m².



LOTE D13 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D2 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D14 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D15 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D3 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D15 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D16 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D14 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D4 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D16 - 360.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D17 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D15 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D5 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D17 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D18 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D16 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D6 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D18 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D19 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D17 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D7 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D19 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D20 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D18 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D8 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D20 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote D21 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D19 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D9 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE D21 - 575,62m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,01 metros e mais um arco de 2,40 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 30,81 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote D20 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote D11 mede 25,01 metros, perfazendo a área de 575,62m².

**QUADRA E** 

LOTE E1 - 383,66m<sup>2</sup>

Mede o lote 8,04 metros e mais um arco de 2,73 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 01 mede 29,02 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E2 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E8 e E9 mede 15,94 metros, perfazendo a área de 383,66m².



LOTE E2 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote E1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E9 e E10 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 383.64m².

LOTE E3 - 360.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote E2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E10 e E11 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE E4 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote E3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E11 e E12 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE E5 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com Lote E4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E12 e E13 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE E6 - 316,25m<sup>2</sup>

Mede o lote 13,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 06; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 05 mede 19,14 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E7 mede 21,14 metros; e aos fundos confrontando com o Lote E5 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 316,25m².

LOTE E7 - 317,10m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 06; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote E6 mede 21,14 metros; do lado esquerdo confrontando com os Lotes E13 e E14 mede 21,14 metros; e aos fundos confrontando com o Lote E5 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 317,10m².

LOTE E8 - 485,39m<sup>2</sup>

Mede o lote 16,90 metros e mais um arco de 3,55 de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote E9 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 01 mede 28,19 metros; e aos fundos confrontando com o Lote E1 mede 13,09 metros, perfazendo a área de 485,37m².

LOTE E9 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote E10 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E1 e E2 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE E10 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote E11 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E2 e E3 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE E11 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote E12 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E3 e E4 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE E12 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote E13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E11



mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E4 e E5 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE E13 - 360.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote E14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes E5 e E6 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE E14 - 359,11m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 04; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 06 mede 28,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote E13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote E7 mede 12,00 metros, perfazendo a área de 359,11m².

QUADRA F

LOTE F1 - 299,14m<sup>2</sup>

Mede o lote 8,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 06 mede 28,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F2 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F8 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 299,14m².

LOTE F2 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F9 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F3 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F10 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F4 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F11 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F5 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F12 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F6 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F13 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m<sup>2</sup>.

LOTE F7 - 598,65m<sup>2</sup>

Mede o lote 44,55 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 07 mede 3,58 metros; do lado esquerdo confrontando com os Lotes F14, F15, F16 e F17 mede 36,93 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F6 mede 30,00 metros, perfazendo a área de 598,65m².

LOTE F8 – 299,14m<sup>2</sup>

Mede o lote 8,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F9 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o a Rua 06 mede 28,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F1 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 299,14m².

LOTE F9 - 300,00m<sup>2</sup>

Endereço eletrônico: <a href="www.prefguaranesia.mg.gov.br">www.prefguaranesia.mg.gov.br</a> / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F10 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F2 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F10 - 300.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F11 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F3 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F11 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F12 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F4 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F12 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F11 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F5 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300.00m².

LOTE F13 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F6 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F14 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F15 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F7 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F15 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F16 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F14 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F7 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F16 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F17 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F15 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F7 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE F17 - 295.83m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote F18 mede 27,29 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F16 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote F7 mede 6,93 metros e confrontando com a Rua 09 mede 4,10 metros, perfazendo a área de 295,83m².

LOTE F18 - 414,24m<sup>2</sup>

Mede o lote 25,06 metros mais um arco de 5,32 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 09 metros mede 35,39 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote F17 mede 27,29 metros, perfazendo a área de 414,24m².

QUADRA G

LOTE G1 - 383,19m<sup>2</sup>

Mede o lote 14,94 metros e mais um arco de 3,80 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 01 mede 13,08 metros mais um segmento virado a esquerda de 15,55 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G2 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G10 mede 8,41 metros, perfazendo a área de 383,19m².



LOTE G2 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G1 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G10 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G3 - 300.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G11 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G4 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G5 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G12 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G5 - 300.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G13 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G6 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G14 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00 m².

LOTE G7 - 300.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G6 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G15 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G8 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G7 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G16 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G9 - 299,14m<sup>2</sup>

Mede o lote 8,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G8 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 06 mede 28,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G17 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 299,14m².

LOTE G10 - 426,65m<sup>2</sup>

Mede o lote 8,54 metros e mais um arco de 2,60 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G11 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 01 mede 29,62 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes G1 e G2 mede 18,41 metros, perfazendo a área de 427,09m².

LOTE G11 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G12 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G3 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G12 – 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G11 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G4 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G13 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G14 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G12



mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G5 mede 10,00 metros, perfazendo a área de  $300,00 \, \mathrm{m}^2$ .

LOTE G14 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G15 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G13 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G6 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G15 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G16 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G14 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G7 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G16 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 10,00 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote G17 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G15 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G8 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE G17 - 299,14m<sup>2</sup>

Mede o lote 8,00 metros e mais um arco de 3,14 metros de frente para a Rua 05; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 06 mede 28,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote G16 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote G9 mede 10,00 metros, perfazendo a área de 299,14m².

**QUADRA H** 

LOTE H1 - 358,03m<sup>2</sup>

Mede o lote 9,00 metros e mais um arco de 4,71 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H2 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Prolongamento da Rua Carlos Franchi mede 27,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 358,03m².

LOTE H2 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H3 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H1 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H3 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H4 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H2 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H4 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H5 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H3 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H5 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H6 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H4 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H6 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H7 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H5 mede



30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H7 - 360.00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H8 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H6 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H8 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H9 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H7 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H9 – 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H8 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H8 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H10 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H9 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H9 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H11 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H12 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H10 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H12 - 360,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 12,00 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote H13 mede 30,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H11 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 12,00 metros, perfazendo a área de 360,00m².

LOTE H13 – 469,29 m<sup>2</sup>

Mede o lote 6,00 metros, mais um arco de 2,19 metros, outro arco de 15,17 metros e mais outro arco de 3,34 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Avenida Francisco Pinheiro mede 18,21 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote H12 mede 30,00 metros; e aos fundos confrontando com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 14,33 metros, perfazendo a área de 469,29m².

QUADRA I

LOTE I1 - 310,93m<sup>2</sup>

Mede o lote 16,90 metros e mais um arco de 3,95 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 01 mede 18,72 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I2 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote I10 mede 11,38 metros, perfazendo a área de 310,93m².

LOTE I2 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I1 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I3 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I10 e Lote I11 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².



LOTE I3 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I2 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I4 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I11 e Lote I12 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE I4 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I3 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I5 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I12 e Lote I13 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE I5 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I4 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I6 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I13 e Lote I14 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE 16 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I5 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I7 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I14 e Lote I15 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE I7 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I6 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I8 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I15 e Lote I16 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE 18 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I7 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I9 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I16 e Lote I17 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE 19 - 420,09m<sup>2</sup>

Mede o lote 9,30 metros e mais um arco de 1,43 metros de frente para a Rua 08; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I8 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I19 mede 4,42 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I17 e Lote I18 mede 28,00 metros, perfazendo a área de 420,09m².

LOTE I10 - 401,63m<sup>2</sup>

Mede o lote 14,50 metros e mais um arco de 2,33 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I11 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 01 mede 20,43 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I1 e Lote I2 mede 24,38 metros, perfazendo a área de 401,63m².

LOTE I11 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I12 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I10 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I2 e Lote I3 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE I12 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I13 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I11 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I3 e Lote I4 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

LOTE I13 - 300.00m<sup>2</sup>



Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I14 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I12 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I4 e Lote I5 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300.00m<sup>2</sup>.

## LOTE I14 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I15 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I13 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I5 e Lote I6 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

# LOTE I15 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I16 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I14 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I6 e Lote I7 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

## LOTE I16 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I17 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I15 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I7 e Lote I8 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

## LOTE I17 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I18 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I16 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes I8 e Lote I9 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

# LOTE I18 - 300,00m<sup>2</sup>

Mede o lote 15,00 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Lote I19 mede 20,00 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote I17 mede 20,00 metros; e aos fundos confrontando com o Lote I9 mede 15,00 metros, perfazendo a área de 300,00m².

# LOTE I19 - 337,59m<sup>2</sup>

Mede o lote 22,78 metros e mais um arco de 4,85 metros de frente para a Rua 07; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a Rua 09 mede 31,90 metros; do lado esquerdo confrontando com os Lotes I18 e I9 mede 24,42 metros, perfazendo a área de 337,59m².

# QUADRA J

# ÁREA VERDE II - 3.305.00m<sup>2</sup>

Mede a Área Verde II 24,22 metros, mais um segmento de 58,78 metros e mais um arco de 7,85 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com o Prolongamento da Rua Carlos Franchi mede 32,40 metros e mais um segmento de 2,41 metros; do lado esquerdo confrontando com a COHAB I mede 35,82 metros; e aos fundos confrontando com o Patrimônio da Prefeitura Municipal de Guaranésia mede 79,44 metros, perfazendo a área de 3.305,00m².

# QUADRA K

# ÁREA VERDE III - 1.762,00m2

Mede a Área Verde III 30,90 metros e mais um arco de 10,35 metros de frente para a Rua 09; do lado direito (de quem do lote olha para a referida Rua) e confrontando com a COHAB I mede 25,75 metros e mais um segmento virado a esquerda de 15,86 metros; do lado esquerdo confrontando com a Rua 08 mede 64,17 metros e mais um arco de 9,67 metros; e aos fundos confrontando com o Lote 5 mede 27,30 metros, perfazendo a área de 1.762,00 m².

Prefeitura Municipal de Guaranésia-MG

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ÁREA VERDE I

Mede esta Área Verde 86,81 metros de frente para a Rua 01; do lado direito (de quem da Área olha para a referida

Rua 01) e confrontando com a Área de APP mede 18,35 metros, mais um segmento defletido à direita de 5,61

metros e mais outro segmento defletido à esquerda de 22,71 metros; do lado esquerdo confrontando com o Lote

Futuro mede 32,80 metros; e aos fundos confrontando com o Distrito Dr. Werther Pereira Dias mede 37,10 metros,

mais um segmento defletido à esquerda de 2,38 metros e mais outro segmento defletido à direita de 20,06 metros,

perfazendo a área de 2.321,51 metros quadrados.

**ÁREA VERDE II** 

Mede esta Área Verde 58,78 metros mais um prolongamento virado a esquerda de 22,55

metros e mais um segmento em arco de 7,85 metros de frente para a Rua 09; do lado direito

(de quem da Área olha para a referida Rua 01) e confrontando com o Prolongamento da Rua

Carlos Franchi mede 32,40 metros e mais um segmento defletido à direita de 2,41 metros; do

lado esquerdo e confrontando com a Rua José Galante mede 33,82 metros e mais um

segmento em arco de 3,14 metros; e aos fundos confrontando com o Patrimônio da Prefeitura

Municipal de Guaranésia mede 79,44 metros, perfazendo a área de 3.305,00 metros

quadrados.

**ÁREA VERDE III** 

Mede esta Área Verde 64,17 metros mais um segmento em arco de 9,87 metros de frente para a Rua 08; do lado

direito (de quem da Área olha para a referida Rua 08) e confrontando com a Rua 09 mede 30,90 metros mais um

segmento defletido a esquerda de 23,18 metros e mais outro segmento em ardo de 10,35 metros; do lado esquerdo

confrontando com o Lote 5 mede 27,30 metros; e aos fundos confrontando com a Cohab I mede 25,75 metros, mais um segmento defletido a esquerda de 15,86 metros, perfazendo a área de 1.762,00 metros quadrados.

**ÁREA VERDE IV** 

Mede esta Área Verde 35,78 metros e mais um arco de 11,64 metros de frente para a via da Avenida Francisco

Pinheiro; aos fundos confrontando com a outra via da Avenida Francisco Pinheiro mede 33,65 metros mais um

segmento em arco de 14,34 metros; perfazendo a área de 372,00 metros quadrados.

ÁREA VERDE V

Mede esta Área Verde 30,32 metros e mais um arco de 6,24 metros de frente para a via da Avenida Francisco

Pinheiro; aos fundos confrontando com a outra via da Avenida Francisco Pinheiro mede 30,48 metros mais um

segmento em arco de 6,24 metros; perfazendo a área de 372,00 metros quadrados.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ÁREA VERDE VI

Mede esta Área Verde 44,36 e mais um ardo de 4,61 metros em arco de frente PA a Avenida Francisco Pinheiro; do

lado esquerdo (de quem desta Área olha para a referida Avenida) e confrontando com o Lote A11 mede 34,57

metros; e aos fundos confrontando com a Rua 02 mede 30,01 metros, perfazendo a área de 596,00 metros

quadrados.

ÁREA VERDE VII

Mede esta Área Verde em forma de um círculo com raio de 4,00 metros na confluência interna da Avenida Francisco

Pinheiro com a Rua 09, perfazendo a área de 50,00 metros quadrados.

**ÁREA VERDE VIII** 

Mede esta Área Verde um segmento em arco de 45,30, mais um segmento em arco defletido a esquerda de 13,98

metros e mais um segmento em arco de 2,44 metros de frente para a Rua 01; do lado direito (de quem do lote olha

para a referida Rua 01) e confrontando com a Rua 03 mede 41,39 metros; do lado esquerdo confrontando com a

Rua 04 mede 58,23 e mais um arco de 4,68 metros; e aos fundos confrontando com os Lotes C1 e C11 mede 60,00

metros, perfazendo a área de 2.777,40 metros quadrados.

**ÁREA DE APP** 

Mede esta APP um segmento em arco de 62,00 metros de frente para a Rua 01; do lado direito (de quem desta APP

olha para a referida Rua 01) e confrontando com a Estrada Existente um segmento em arco de 50,44 metros e mais

outro segmento em arco defletido a esquerda de 44,64 metros; do lado esquerdo e confrontando com a Área Verde I

mede 18,35 metros, mais um segmento defletido a direita de 5,68 metros e mais outro segmento virado a esquerda

de 22,71 metros, e confrontando com a propriedade de Antonio de Carvalho Paschoalini mede 54,01 metros; e aos

fundos confrontando como Distrito Industrial Dr. WertHer Pereira Dias mede 25,49 metros, mais um segmento

defletido a esquerda de 6,59 metros, mais um segmento defletido a esquerda de 10,80 metros e mais um segmento

defletido a esquerda de 7,86 metros, perfazendo a área de 6.399,00 metros quadrados.

Possui esta APP uma mina d'água no eixo E(X): 313.681,5258 e N(Y): 7.642.1282, e na LAT= 21°18'43.13370"S e

LONG=46°47'46.65300"W



# ANEXO XI – MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

# **PROCURAÇÃO**

(nome da empresa/profissional)							_, inscrito no CNPJ/CPF n.º			
		_,	com	sede	à	(end	ereço	С	ompleto)	
					, neste	ato	represe	ntada	pelo(s)	
(diretores o	ou sócios	, com qu	alificação	completa – n	ome, RG, CI	PF, nac	cionalidad	de, esta	ado civil,	
profissão	e end	lereço)					F	pelo	presente	
instrumento	de mar	ndato, no	meia e co	nstitui, seu(s)	Procurador	(es) o	Senhor(e	es) (no	me, RG,	
CPF,	naciona	ılidade,	estad	o civil,	profis	são	е	enc	lereço),a	
					_ quem cor	nfere(m	) amplos	s pode	res para	
junto ao G	overno c	la Prefeit	tura de Gu	ıaranésia – N	/IG (ou de f	orma g	enérica:	para j	unto aos	
órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar										
a outorgante na licitação na modalidade de Concorrência n.º 002/2019 (ou de forma genérica										
para licitaç	ões em	geral), u	sando dos	recursos le	gais e acom	panhaı	ndo-os, d	conferir	ndo-lhes,	
ainda, pode	eres esp	eciais pa	ara desisti	de recursos	s, interpô-los	s, confe	essar, tra	ansigir,	desistir,	
firmar conti	ratos ou	acordos,	receber e	dar quitação	, podendo a	ainda, s	substabe	lecer e	sta para	
outrem, coi	m ou sei	m reserva	as de igua	is poderes, d	lando tudo p	or bon	n firme e	valios	o, e, em	
especial, pa	ara (se fo	or o caso)	de apena	s uma licitaçã	0.					

Local, data e assinatura.



# ANEXO X – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.:	
PROCESSO Nº. 061	2019
CONCORRENCIA N	<sup>9</sup> . 002/2019
	, inscrito no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade e do CPF n.º, DECLARA,
	npre plenamente os requisitos de habilitação e das condições deste edital.
	Local e data
	(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)